

**PARECER Nº 59, DE 2024**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 27/2024**  
**DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**ASSUNTO: “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO INFLUENCER DIGITAL.”**

**AUTORIA: VEREADOR FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA.**

**1 - RELATÓRIO:**

De autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira, o Projeto de Lei nº 28 de 2024 tem por escopo “Instituir o Dia Municipal do Influencer Digital”.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor justifica a apresentação do projeto que tem por objetivo estabelecer um marco comemorativo no calendário oficial do município, com o reconhecimento, celebração e valorização do desempenho desta função que os influenciadores digitais exercem na sociedade.

O autor apresenta vasto estudo, quantificando a atividade do influenciador digital no mercado mundial e seus reflexos na economia global e a importância da valorização deste mercado, tão presente nos dias atuais.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

**2 – PARECER:**

Quanto ao aspecto financeiro, não existe lei sem que haja uma despesa correspondente (ainda que indireta) e isso não pode ser avocado como fundamento para negar legitimidade à matéria, desde que o objeto do projeto de Lei não seja de iniciativa reservada ao Poder Executivo.

No que tange à questão orçamentária, não há o que se opor, cabendo ao Executivo a escolha discricionária de adequação ao orçamento. Desta forma, as dotações podem ser suplementadas, adequadas ou incluídas novas despesas para orçamento seguinte.

### **3 – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, ao analisarmos a matéria e face às razões expendidas, opinamos pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, sendo FAVORÁVEIS à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 27, de 2024 seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

**Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 23 de maio de 2024.**

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**Presidente**

**WILSON OLIVEIRA SANTOS**  
**Vice Presidente**

**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**  
**Membro**